



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO Nº.:

**ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES A PREFEITA MUNICIPAL SOBRE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR EM SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

**CONSIDERANDO** que o direito a informação está incluído nos direitos fundamentais de segunda dimensão, denominados de direitos sociais, econômicos e culturais. Esses direitos impõem ao Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) uma operação prestacional, voltada para a satisfação das carências da coletividade;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 825, de 25 de abril de 2016, do Ministério da Saúde, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Qual é o número de equipes multiprofissionais de atenção domiciliar neste município?

2) As equipes porventura existentes possuem quadro de pessoal parametrizado consoante ao que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde?

Caso afirmativo: Há incentivo financeiro de custeio para a manutenção do serviço? Se sim, qual o valor do repasse? Favor informar os valores recebidos mês a mês, para o corrente ano.

Caso negativo: Solicita-se sejam informadas quais das equipes e os respectivos profissionais que faltam na composição.

3) Qual foi o número de atendimentos de serviço de atenção domiciliar (SAD) prestados pelo Município, neste ano de 2017? Favor informar o número de atendimentos mês a mês.

4) Quais são os critérios utilizados pela municipalidade para que o serviço seja concedido ao cidadão, garantindo estabilidade clínica do seu estado de saúde?

S/S, 25 de setembro de 2017.

**FERNANDO DINI**  
**VEREADOR PMDB**